

[Revogado pelo Provimento n. 3, de 3 de fevereiro de 2021.](#)

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 6, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Altera o artigo 111 e inclui o parágrafo 1º A ao art. 113 do Provimento n. 2/2017 — Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima.

~~O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Provimento n. 2/2017, visando à adequação das normas às novas realidades da Justiça do Estado de Roraima, principalmente no que tange à informatização dos sistemas judiciais e administrativos de tramitação de processos e documentos;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o art. 111 do Provimento n. 2, de 6 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 111 As atas e os termos de audiência serão assinados eletronicamente pelo magistrado que presidir o ato, na forma estabelecida pela Lei n. 11.419/06, sendo dispensada a assinatura dos demais participantes da audiência, devendo-se, entretanto, consignar o nome de todos os presentes no documento.~~

~~Art. 2º Incluir o § 1º A ao art. 113 do Provimento n. 2, de 6 de fevereiro de 2017, que terá a seguinte redação:~~

~~Art. 113 (...)~~

~~§ 1º A Os documentos necessários para realização das citações, intimações e notificações devem ser produzidos eletronicamente no sistema PROJUDI, sendo vedada a elaboração de documentos em programas externos, bem como a sua impressão e posterior digitalização e inserção no sistema.~~

~~Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do art. 111 do Provimento n. 2, de 6 de fevereiro de 2017.~~

~~Art. 4º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se, registre-se e cumpra-se.~~

Almiro Padilha
Corregedor Geral de Justiça